



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.354 de 22 de julho de 2019

## “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a R\$2.021,799,00 (Dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais), para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
020302 120108 2 0046 339039 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0001 0001 0001	18.000,00
020302 120108 2 0156 339030 000000	Manut. Conserv. Ativ. Ens. Infantil	01 0001 0001 0001	19.999,00
020302 120108 2 0165 339030 000000	Manut. Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	25.000,00
020207 040119 2.0133 339039 000000	Manut. Atividades Setor tesouraria	01 0000 0000 0000	15.000,00
020201 040119 2.0117 339039 000000	Manut. Atividades Sec. ADM	01 0000 0000 0000	1.000,00
020201 040119 2 0117 339047 000000	Manut. Atividades Sec. ADM	01 0000 0000 0000	350.000,00
021003 100112 2.0257 339039 000000	Manut. Atividades Vigilância Saúde	01 0055 0055 0055	300,00
020207 280122 2 0139 469073 000000	Juros Amortização Dívida IPSEMG	01 0000 0000 0000	24.500,00
020302 120108 2 0046 339036 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0001 0001 0001	1.000,00
020301 120119 2 0151 339093 000000	Manut. Atividades ADM Educação	01 0046 0046 0046	25.000,00
020302 120108 2 0429 339039 000000	Qualificação de Professores	01 0001 0001 0001	15.000,00
020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0001 0001 0001	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.021.799,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a R\$2.021,799,00 (Dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
020301 120114 2.0152 339039 000000	Qualificação Reciclagem Pessoal SEMEC	01 0001 0001 0001	18.000,00
020302 120108 2.0162 339039 000000	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	19.999,00
020301 120119 2.0151 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	25.000,00
020101 040117 2.0102 449052 000000	Manutenção Frota Gabinete do Prefeito	01 0000 0000 0000	15.000,00
020201 040120 1.0103 449052 000000	Const. Reestruturação Sede Administrat	01 0000 0000 0000	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

1.271	021501	150103	1	0156	449051	000000	Pavimentação Estruturação Vias Públicas	01	0000	0000	0000	350.000
1.297	021002	100112	2	0252	339030	000000	Manut Atividades Assist Média Especialid	01	0055	0055	0055	2.000
1.411	020501	170104	2	0199	339030	000000	Manutenção da Rede de Esgoto	01	0000	0000	0000	24.500
1.571	020302	120103	2	0046	449052	000000	Programa Desenv Ensino Especial	01	0001	0001	0001	1.000
1.748	020302	120108	1	0113	449051	000000	Construção de Escola do Ensino Inafantil	01	0046	0046	0046	12.000
1.816	021302	120108	2	0164	339030	000000	Remuneração Pessoal do EJA	01	0001	0001	0001	5.000
1.859	021501	150103	1	0156	449051	000000	Pavimentação Estrut. Vias Públicas	01	0000	0000	0000	1.500.000
												<b>RS2.021.799,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal